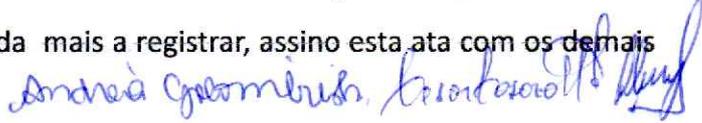


ATA nº 04/2025

Aos dezessete dias do mês de junho do corrente ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Câmara Municipal de Barra do Ribeiro, no endereço Av. Visconde do Rio Grande, 1690, Bairro Centro, Barra do Ribeiro/RS, Cep 92870-000, a partir das treze horas, ocorreu a reunião dos membros Conselheiros integrantes do Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS. Estiveram presentes os conselheiros Cesar Casarotto, Andrea Golombieski e Roberto Gonsioroski Buryl. Os conselheiros analisaram o RVE PAD do TCERS e o relatório Resumido da Execução Orçamentária Bimestral (Portal da transparência – publicações) e extratos bancários de aplicações financeiras e contas correntes, incluindo a da taxa de administração, verificando que são divergentes entre si. Portanto, solicitamos as conciliações bancárias/contábeis do FAPS. Os Conselheiros compararam os Demonstrativos do Controle Social do TCERS – Disponibilidades Financeiras- Caixas e Investimentos do RPPS de Barra do Ribeiro com outros municípios. Nos outros municípios, as contas de aplicações financeiras são discriminadas uma a uma conforme denominação dos bancos, bem como as contas contábeis do Plano de Contas do TCERS referente a cada tipo de aplicação, facilitando a compreensão e a transparência da informação. Já nos demonstrativos do RPPS de Barra do Ribeiro, as contas não são individualizadas, dificultando a transparência, a correta contabilização e conseqüentemente a conciliação. Além disso, os Conselheiros solicitam ao Conselho de Administração sobre o retorno do Executivo referente as insuficiências financeiras verificadas mensalmente, inclusive citada na Ata nº 02/2025. Qual o posicionamento e quais atitudes o Executivo estão tomando sobre o assunto. Questionamos também o retorno do Executivo sobre a dívida perante o Ministério da Fazenda, que até o mês de setembro/2024 estava no valor de R\$1.101.825,66, referente a diferença do repasse patronal dos meses de janeiro, fevereiro, novembro e dezembro de 2024., conforme Ata nº 02/2025 do Conselho de Administração. E se já foi verificada a possibilidade de parcelamento de tal dívida. Nada mais a registrar, assino esta ata com os demais presentes. Barra do Ribeiro, 17 de junho de 2025. 

Conselho Fiscal FAPS

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Barra do Ribeiro/RS

Lei Nº 1.428/2001 e Nº 2.737/2023